

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE CHAMADA DE PROJETOS MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO

EDITAL Nº 016 de 17 de agosto de 2018

O Diretor Geral do Campus Registro, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo(IFSP), visando à regulamentação do **Programa de Bolsa Discente** para alunos do IFSP-Campus Registro, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05 de abril de 2012 e na Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013, torna público o presente Edital.

1- DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1 O Presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o Programa de Bolsa Discente, na modalidade **Bolsa de Ensino referente ao ano letivo de 2018.**
- 1.2 O número de projetos a ser contemplado está vinculado à matriz orçamentária do Campus para esse fim.
- 1.3 O valor da Bolsa Discente será de 400 reais. O recebimento desta bolsa estará vinculado à disponibilidade do bolsista para destinar uma carga horária semanal de 20 horas para execução do projeto, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014 O valor da bolsa será pago mensalmente até o término do projeto.
- 1.4 O período de duração das bolsas corresponderá à duração do projeto ao qual o aluno estiver vinculado.
- 1.5 Para a Modalidade Bolsa de Ensino cada Projeto deverá ter um professor responsável pelo(s) bolsista(s).
- 1.6 As atribuições do Professor Responsável e do Bolsista de Ensino são as apresentadas nos artigos 6º e 7º da Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013, anexa a este Edital.

2- DO PROGRAMA DE BOLSA - MODALIDADE BOLSA ENSINO

- 2.1 O Programa Bolsa Ensino visa apoiar a participação de alunos em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.
- 2.2 Esse programa constitui-se uma atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP Campus Registro, destinada ao aluno com matrícula e frequência regular, em curso com carga horária igual ou superior a 220 horas, que não possua vínculo empregatício e priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar, que por meio de seleção, após assinatura do termo de compromisso, irão executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.
- 2.3 A Bolsa de Ensino deve oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.



- § 1º É vedado atribuir ao bolsista atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.
- § 2º Os alunos poderão auxiliar os professores na elaboração de material didático nas seguintes situações:
 - I. resolvendo questões para verificar a consistência do que foi proposto no enunciado;
 - II. realizando experiências no laboratório para verificar a viabilidade destas;
 - III. acompanhando o planejamento de aulas e a elaboração de sequencias didáticas para o seu enriquecimento acadêmico, no caso de alunos de cursos de formação de professores.

3- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS BOLSA DE ENSINO

- 3.1 As inscrições dos projetos ocorrerão do dia 17 ao dia 27 de agosto de 2018 nas Coordenações de Curso, das 13h às 21 horas.
- 3.2 O processo de seleção de projetos ocorrerá em conformidade com a Portaria 1.254, de 27 de março de 2013, seguindo-se os seguintes critérios:

Critério		Pontuação	
O projeto privilegia atividades acadêmicas de ensino e	Mínima	Máxima	
aprendizagem que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.	0	10	
O projeto promove o envolvimento da comunidade discente do campus.	0	10	
O projeto apresenta de forma clara a justificativa, os objetivos, a descrição e coerência das atividades dos bolsistas de acordo com sua área formação;	0	05	
O projeto propõe fomento efetivo de ações de ensino inovadoras.	0	10	
Os resultados esperados são relevantes para o bolsista e para a comunidade discente.	0	10	
O projeto de ensino contribui diretamente para a permanência e êxito e/ou acesso de alunos com necessidades educacionais específicas.			
O Projeto apresenta estratégia metodológica adequada.		05	
O projeto apresenta cronograma adequado para a realização das atividades.	0	05	

- 3.3 Para cada projeto aprovado, as Coordenações de Curso deverão gerar um arquivo em PDF, do documento original, devidamente assinado.
- 3.4 Havendo mais projetos propostos que as bolsas disponíveis, será avaliada, por todos os coordenadores de curso, a prioridade de execução do projeto para as ações do curso proponente.



4- DA DIVULGAÇÃO DOSRESULTADOS

- 4.1 O resultado dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, será divulgado no site do Campus Registro no dia 29 de agosto de 2018.
- 4.2 As justificativas para os projetos não selecionados serão dadas no dia 29 de agosto de 2018, das 17 às 19 horas.

5- DA SELEÇÃO DEBOLSISTAS

5.1 Após aprovação e divulgação do resultado dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, caberá ao professor responsável selecionar o(s) bolsista(s) de acordo com edital específico a ser publicado pela Direção Geral do Campus Registro.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Registro.

Heleni Sousa dos Santos Ferreira Diretora-Geral em exercício Port. 0082/2018



ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE
CHAMADA DE PROJETOS MODALIDADE: BOLSA ENSINO
EDITAL Nº 016/2018

PROJETO DE BOLSA DE ENSINO	
PROJETO INDIVIDUAL	PROJETO COLETIVO ¹
Título do Projeto: Professor Responsável:	
Coordenador de Curso:	
Número de Bolsistas recomendado:	
Carga horária semanal de dedicação do	bolsista 20 horas
RESUMO:	
e	
	c,
e.	

¹ Portaria 1254/2013, Art. 5º §2º: A direção do campus e as coordenações de área/curso poderão propor projetos coletivos que envolvam mais de uma disciplina, indicando um professor responsável. §3º Disciplinas com características semelhantes em cursos diferentes poderão ser incluídas em um único projeto coletivo.



DUR	AÇÃO DO PROJETO				
	Meses				
DISC	CIPLINA(S) RELACIONADA(S)				
	Disciplina	Curso			
-					
PER	FIL BÁSICO DO BOLSISTA				
o					
	S				
	* .				
ROL DE DISCIPLINAS QUE O CANDIDATO DEVE ESTAR CURSANDO OU TENHA CURSADO COM APROVEITAMENTO E QUE O HABILITE A REALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS					
	a a				
	Disciplina	Curso			
	,				



ATIVIDADES PREVISTAS

	* *
ACCUSED BY	
ATA:/	
•	
€.	
~	
et a	
Professor Responsável *	Coordenador de Curso
I I DIESSUI NESPUI ISAVEI	Coordenador de Curso



. ANEXO II

CRONOGRAMA

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE CHAMADA DE PROJETOS MODALIDADE: BOLSA ENSINO EDITAL Nº 016/2018

Publicação do Edital	17 de agosto de	
	2018	
Inscrição	17/08 a 27/08	
Divulgação do resultado	29/08/2018	